

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 763 de 26/11/90

DECRETO Nº 7172/90
de 23 de novembro de 1990

Dispõe sobre reajuste de tarifas
para o Serviço de Transporte Co-
letivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, in-
ciso IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Nova Lei Orgânica do
Município, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO que pelo ofício nº 754/CIP/SG/81
dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços liberou
o controle de preços de tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano,
cuja competência de Fixação passou à alçada do Município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Economia, Fa-
zenda e Planejamento em sua Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990, auto-
rizou o reajuste para tarifas de transporte rodoviário urbanos de passagerei-
ros para os municípios;

CONSIDERANDO o aumento dos salários da catego-
ria, dos preços de pneus e peças de reposição, e dos combustíveis verifi-
cados no mês de novembro do presente exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifá-
rio de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) corresponde a justa remuneração dos
serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a assegurar
a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custo e demais documen-
tos constantes do Processo Administrativo nº 050078-4/90 e respectivos pa-
ceres da Secretaria Municipal de Obras e Transportes,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Serviço de Trans-
porte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no ar-
tigo 140, inciso V da Nova Lei Orgânica do Município, são reajustadas pa-
ra:

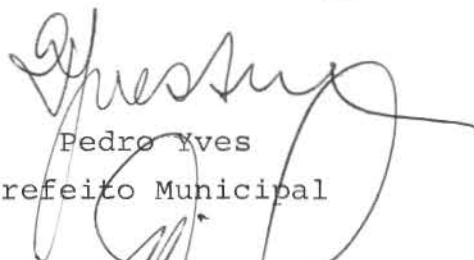
- I - Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) - passageiros comum
- II - Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) - passageiros com desconto

Parágrafos Único - As tarifas fixadas neste
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 05 de dezembro de
1990.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 7172/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
23 de novembro de 1990.

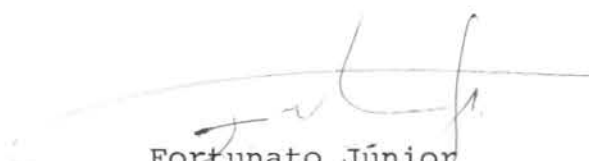


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Newton Og Pinotti
Secretário de Obras e Transportes

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos
e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos